

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEDUC/PI

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2019

Processo Administrativo n.º0056077/2017

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que o(a) **SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEDUC/PI**, por meio do(a) Comissão Permanente de Licitação (CPL), sediado(a) Av. Pedro Freitas, S/N, Centro Administrativo, Bloco D e F, Secretaria de Educação, Térreo, Gerência -SEDUC/PI, Teresina/Piauí. CEP: 64.018-970, realizará licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, **do tipo menor preço**, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 5.450, de 31 de maio de 2005, do Decreto 2.271, de 7 de julho de 1997, das Instruções Normativas SLTI/MPOG nº 2, de 30 de abril de 2008, e nº 02, de 11 de outubro de 2010, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, do Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as exigências estabelecidas neste Edital.

Início de Acolhimento: 11/03/2019
Horário: 17:00(horário de Brasília)
Data da Abertura de Propostas: 22/03/2019
Horário: 10:00(horário de Brasília)
Data Rodada de Lances: 26/03/2019
Horário: 10:00(horário de Brasília)
Local: www.licitacoes-e.com.br

1. DO OBJETO

- 1.1 O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para **Aquisição de materiais permanentes destinados a 25 escolas para implantação da sala de recursos da Secretaria Estadual de Educação**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.
- 1.2. A licitação será dividida em itens, formados por um ou mais itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos grupos forem de seu interesse, devendo oferecer proposta para todos os itens que o compõem.

2. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

- 2.1 As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União para o exercício de 2018, na classificação abaixo:
Gestão/Unidade: 14102
Fonte: 10
Programa de Trabalho: 12368122130
Elemento de Despesa: 4.4.90.52
Convênio Federal: 1150/2017-2019 TC
Ação: 1
PI:

3. DO CREDENCIAMENTO

- 3.1 Para acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar do Pregão deverão dispor de chave de identificação e de senha pessoal e intransferível, obtidas junto às Agências do Banco do Brasil S.A., sediadas no País. (Decreto Estadual 22.620/2003, Art. 4º, § 1º).
- 3.2 O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.
- 3.3 O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema, ou ao órgão ou entidade responsável por esta licitação, responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.
- 3.4 A perda da senha ou a quebra de sigilo deverão ser comunicadas imediatamente ao provedor do sistema para imediato bloqueio de acesso.

4 DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO.

4.1 Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, conforme disposto no §3º do artigo 8º da IN SLTI/MPOG nº 2, de 2010.

4.2 Não poderão participar desta licitação os interessados:

4.2.1 Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

4.2.2 Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

4.2.3 Que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;

4.2.4 Que estejam em processo de dissolução, falência, fusão, cisão ou incorporação;

4.2.5 Entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio;

4.2.6 Que cumpra os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49.

4.2.6.1 A assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa;

4.2.7 Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos, bem como de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no Edital;

4.2.8 Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

4.2.9 Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição.

4.2.10 Que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 16 de setembro de 2009.

5 DO ENVIO DA PROPOSTA

5.1 O licitante deverá encaminhar a proposta por meio do sistema eletrônico até a data e horário marcados para abertura da sessão, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas.

5.2 Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

5.3 O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

5.4 Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

5.5 Até a abertura da sessão, os licitantes poderão retirar ou substituir as propostas apresentadas.

5.6 O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

5.6.1 Valor total do item;

5.6.2 Descrição detalhada do objeto, contendo, entre outras, as seguintes informações:

5.6.2.1 A relação dos materiais que serão utilizados na execução dos serviços, indicando o quantitativo e sua especificação;

5.7 Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

5.8 Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação dos serviços.

5.9 Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI, o licitante deverá incluir, no campo das condições da proposta do sistema eletrônico, o valor correspondente à contribuição prevista no art. 18-B da Lei Complementar n. 123, de 2006.

5.10 O prazo de validade da proposta não será inferior a 60(sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

6 DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

6.1 A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

6.2 O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

6.2.1 A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

6.2.2 A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

6.3 O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

6.4 O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

6.5 Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

6.5.1 O lance deverá ser ofertado pelo valor total do ITEM

6.6 Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

6.7 O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser 0,01 (um)centavo.

6.8 O licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

6.8.1 O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a vinte (20) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a três (3) segundos.

6.9 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

6.10 Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

6.11 No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

6.12 Se a desconexão perdurar por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa do Pregoeiro aos participantes.

6.13 A etapa de lances da sessão pública será encerrada por decisão do Pregoeiro. O sistema eletrônico encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá período de tempo de até 30 (trinta) minutos, aleatoriamente determinado pelo sistema, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

6.14 Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta e, na hipótese de desistência de apresentar outros lances, valerá o último lance por ele ofertado, para efeito de ordenação das propostas.

6.15 Encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas, empresas de pequeno porte e sociedades cooperativas participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

6.16 Nessas condições, as propostas de microempresas, empresas de pequeno porte e sociedades cooperativas que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da proposta ou lance de menor preço serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

6.17 A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

6.18 Caso a microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa, empresa de pequeno porte e sociedade cooperativa que se

encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

6.19 Ao presente certame não se aplica o sorteio como critério de desempate. Lances equivalentes não serão considerados iguais, vez que a ordem de apresentação das propostas pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação.

6.20 Para a contratação de serviços comuns de informática e automação, definidos no art. 16-A da Lei nº 8.248, de 1991, será assegurado o direito de preferência previsto no seu artigo 3º, conforme procedimento estabelecido nos artigos 5º e 8º do Decreto nº 7.174, de 2010.

6.20.1 Nas contratações de bens e serviços de informática e automação, nos termos da Lei nº 8.248, de 1991, as licitantes qualificadas como microempresas ou empresas de pequeno porte que fizerem jus ao direito de preferência previsto no Decreto nº 7.174, de 2010, terão prioridade no exercício desse benefício em relação às médias e às grandes empresas na mesma situação.

6.20.2 Quando aplicada a margem de preferência a que se refere o Decreto nº 7.546, de 2 de agosto de 2011, não se aplicará o desempate previsto no Decreto nº 7.174, de 2010.

7 DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.

7.1 Encerrada a etapa de lances e depois da verificação de possível empate, o Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto ao preço, a sua exequibilidade, bem como quanto ao cumprimento das especificações do objeto.

7.2 Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor com valor superior ao preço máximo fixado, ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

7.3 Considera-se inexequível a proposta de preços ou menor lance que, comprovadamente, for insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

7.4 Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, na forma do § 3º do artigo 43 da Lei nº 8.666, de 1993, a exemplo das enumeradas no §3º, do art. 29, da IN SLTI/MPOG nº 2, de 2008.

7.5 Quando o licitante apresentar preço final inferior a 30% (trinta por cento) da média dos preços ofertados para o mesmo item, não sendo possível a sua imediata desclassificação por inexequibilidade, será obrigatória a realização de diligências para o exame da proposta.

7.6 Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita.

7.7 O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital, por meio de funcionalidade disponível no sistema, estabelecendo no “chat” prazo de 24 horas para tanto, sob pena de não aceitação da proposta.

7.7.1 O prazo estabelecido pelo Pregoeiro poderá ser prorrogado por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo estabelecido, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

7.8 Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

7.9 Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

7.10 O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

7.10.1 Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

7.10.2 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.11 Sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

8 DA HABILITAÇÃO

8.1 Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

8.1.1 SICAF;

8.1.2 Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);

8.1.3 Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

8.1.4 Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU;

8.1.5 A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

8.1.6 Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

8.1.7 Também poderão ser consultados os sítios oficiais emissores de certidões, especialmente quando o licitante esteja com alguma documentação vencida junto ao SICAF.

8.1.8 Caso o Pregoeiro não logre êxito em obter a certidão correspondente através do sítio oficial, ou na hipótese de se encontrar vencida no referido sistema, o licitante será convocado a encaminhar, no prazo de 24(vinte e quatro) horas, documento válido que comprove o atendimento das exigências deste Edital, sob pena de inabilitação, ressalvado o disposto quanto à comprovação da regularidade fiscal das microempresas, empresas de pequeno porte e sociedades cooperativas, conforme estatui o art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

8.2 Os licitantes que não estiverem cadastrados no Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores – SICAF além do nível de credenciamento exigido pela Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 2010, deverão apresentar a seguinte documentação relativa à Habilitação Jurídica e à Regularidade Fiscal e trabalhista, nas condições seguintes:

8.3 Habilitação jurídica:

8.3.1 No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.3.2 Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, na forma da Resolução CGSIM nº 16, de 2009, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

8.3.3 No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

8.3.4 No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

8.3.5 No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte: certidão expedida pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso, que comprove a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do artigo 8º da Instrução Normativa nº 103, de 30/04/2007, do Departamento Nacional de Registro do Comércio - DNRC;

8.3.6 No caso de sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971.

8.3.7 No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

8.3.8 Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

8.4 Regularidade fiscal e trabalhista:

8.4.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

8.4.2 prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

8.4.3 Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.4.4 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

8.4.5 Prova de inscrição no cadastro de contribuintes municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.4.6 Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante;

8.4.7 Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos municipais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, ou outra equivalente, na forma da lei;

8.4.8 Caso o licitante detentor do menor preço seja microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa, deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

8.4.9 A licitante melhor classificada deverá, também, apresentar a documentação de regularidade fiscal das microempresas e/ou empresas de pequeno porte que serão subcontratadas no decorrer da execução do contrato, ainda que exista alguma restrição, aplicando-se o prazo de regularização previsto no art. 4º, §1º do Decreto nº 8.538, de 2015.

8.5 Os licitantes que não estiverem cadastrados no Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores – SICAF no nível da Qualificação Econômico-Financeira, conforme Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 2010, deverão apresentar a seguinte documentação:

8.5.1 Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

8.5.2 Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

8.5.2.1 No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;

8.5.2.2 Em se tratando de licitação para locação de materiais ou para fornecimento de bens para pronta entrega, não se exigirá da microempresa ou empresa de pequeno porte a apresentação de balanço patrimonial do último exercício social;

8.5.3 Comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), resultantes da aplicação das fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

8.5.4 As empresas, cadastradas ou não no SICAF, que apresentarem resultado inferior ou igual a 1(um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar patrimônio líquido de 5%(cinco) do valor estimado da contratação ou do item pertinente.

As empresas, cadastradas ou não no SICAF, deverão comprovar, ainda, a qualificação técnica, por meio de:

8.5.5 Comprovação de aptidão para a prestação dos serviços em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

8.5.5.1 Os atestados referir-se-ão a contratos já concluídos ou já decorrido no mínimo um ano do início de sua execução, exceto se houver sido firmado para ser executado em prazo inferior, apenas aceito mediante a apresentação do contrato.

8.5.5.2 O licitante disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados apresentados.

8.6 O licitante enquadrado como Microempreendedor Individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e (b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.

8.7 Os documentos exigidos para habilitação relacionados nos subitens acima, deverão ser apresentados em meio digital pelos licitantes, por meio de funcionalidade presente no sistema (upload), no prazo de 24 horas, após solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico. Somente mediante autorização do Pregoeiro e em caso de indisponibilidade do sistema, será aceito o envio da documentação por meio do fac-símile (XX) XXXX-XXXX ou do e-mail pregaoseducpi@gmail.com. Posteriormente, os documentos serão remetidos em original, por qualquer processo de cópia reprográfica, autenticada por tabelião de notas, ou por servidor da Administração, desde que conferidos com o original, ou publicação em órgão da imprensa oficial, para análise, no prazo de 03 dias úteis, após encerrado o prazo para o encaminhamento via funcionalidade do sistema (upload), fac-símile (fax) ou e-mail.

8.8 A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal não impede que a licitante qualificada como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa equiparada seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

8.8.1 A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

8.9 Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa equiparada, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

8.10 A não-regularização fiscal no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, com a reabertura da sessão pública.

8.11 Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

8.12 Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, deixar de apresentar quaisquer dos documentos exigidos para a habilitação, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

8.13 No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

8.14 Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

9 DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

9.1 A sessão pública poderá ser reaberta:

9.1.1 Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

9.1.2 Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

9.2 Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

9.2.1 A convocação se dará por meio do sistema eletrônico (“chat”), e-mail, ou, ainda, fac-símile, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

9.2.2 A convocação feita por e-mail ou fac-símile dar-se-á de acordo com os dados contidos no SICAF, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

10 DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

10.1 A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

10.1.1 Ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

10.1.2 Apresentar a planilha de custos e formação de preços, devidamente ajustada ao lance vencedor, em conformidade com o modelo anexo a este instrumento convocatório.

10.1.3 Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

10.2 A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

10.2.1 Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

11 DOS RECURSOS

11.1 Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal de microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo trinta minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

11.2 Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

11.2.1 Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

11.2.2 A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

11.2.3 Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.3 O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.4 Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

12 DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

12.1 O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

12.2 Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

13 DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

13.1 O adjudicatário, no prazo de 10 (dez) dias após a assinatura do Termo de Contrato, prestará garantia no valor correspondente a 5% (cinco) do valor do Contrato, que será liberada de acordo com as condições previstas neste Edital, conforme disposto no art. 56 da Lei nº 8.666, de 1993, desde que cumpridas as obrigações contratuais.

13.1.1 A inobservância do prazo fixado para apresentação da garantia acarretará a aplicação de multa de 0,07% (sete centésimos por cento) do valor do contrato por dia de atraso, até o máximo de 2% (dois por cento).

13.1.2 O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias autoriza a Administração a promover a rescisão do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõem os incisos I e II do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993;

13.2 A validade da garantia, qualquer que seja a modalidade escolhida, deverá abranger um período de mais 3 (três) meses após o término da vigência contratual.

13.3 A garantia assegurará, qualquer que seja a modalidade escolhida, o pagamento de:

13.3.1 Prejuízos advindos do não cumprimento do objeto do contrato;

13.3.2 Prejuízos diretos causados à Administração decorrentes de culpa ou dolo durante a execução do contrato;

13.3.3 Multas moratórias e punitivas aplicadas pela Administração à contratada; e

13.3.4 Obrigações trabalhistas e previdenciárias de qualquer natureza, não adimplidas pela contratada, quando couber.

13.4 A modalidade seguro-garantia somente será aceita se contemplar todos os eventos indicados no item anterior, mencionados no art. 19, XIX, b da IN SLTI/MPOG 02/2008, observada a legislação que rege a matéria.

13.5 A garantia do contrato deverá estar expressa na moeda proposta, e deverá ser uma das seguintes formas: a. Caução em dinheiro: Conta Caução nº110.610-4, Agência - 3791-5; b. Seguro-garantia; c. Fiança bancária; d. Título da dívida pública atualizado no exercício por profissional qualificado.

13.6 No caso de alteração do valor do contrato, ou prorrogação de sua vigência, a garantia deverá ser readequada ou renovada nas mesmas condições.

13.7 Se o valor da garantia for utilizado total ou parcialmente em pagamento de qualquer obrigação, a Contratada obriga-se a fazer a respectiva reposição no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contados da data em que for notificada.

13.8 A Contratante executará a garantia na forma prevista na legislação que rege a matéria.

13.9 Será considerada extinta a garantia:

13.9.1 Com a devolução da apólice, carta fiança ou autorização para o levantamento de importâncias depositadas em dinheiro a título de garantia, acompanhada de declaração da Contratante, mediante termo circunstanciado, de que a Contratada cumpriu todas as cláusulas do contrato;

13.9.2 No prazo de 90 (noventa) após o término da vigência, caso a Contratante não comunique a ocorrência de sinistros.

14 DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

14.1 Após a homologação da licitação, o adjudicatário terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

14.2 O prazo de vigência da contratação é de 06(seis) meses, contados a partir do(a)publicação do extrato do contrato, prorrogável na forma do art. 57, § 1º, da Lei nº 8.666/93.

14.3 Previamente à contratação, a Administração realizará consulta "online" ao SICAF, bem como ao Cadastro Informativo de Créditos não Quitados - CADIN, cujos resultados serão anexados aos autos do processo.

14.3.1 Na hipótese de irregularidade do registro no SICAF, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05 (cinco) dias, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.

14.4 Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite do adjudicatário, mediante correspondência postal com

aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado ou aceito no prazo de 05(cinco) dias, a contar da data de seu recebimento

14.5 O prazo previsto para assinatura ou aceite poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

15 DO PAGAMENTO

15.1 O pagamento será efetuado pela Contratante no prazo de 30(trinta) dias, contados da apresentação da Nota Fiscal/Fatura contendo o detalhamento dos serviços executados e os materiais empregados, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

15.2 Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666, de 1993, deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.

15.3 A apresentação da Nota Fiscal/Fatura deverá ocorrer no prazo de 30 (trinta) dias, contado da data final do período de adimplimento da parcela da contratação a que aquela se referir.

15.4 O pagamento somente será autorizado depois de efetuado o “atesto” pelo servidor competente, condicionado este ato à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada em relação aos serviços efetivamente prestados e aos materiais empregados.

15.5 Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

15.6 Nos termos do artigo 36, § 6º, da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 02, de 2008, será efetuada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a Contratada:

15.6.1 Não produziu os resultados acordados;

15.6.2 Deixou de executar as atividades contratadas, ou não as executou com a qualidade mínima exigida;

15.6.3 Deixou de utilizar os materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizou-os com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

15.7 Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

15.8 Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

15.9 Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua advertência, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

15.10 Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

15.11 Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

15.12 Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação junto ao SICAF.

15.13 Somente por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante, não será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente no SICAF.

15.14 Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

15.14.1 A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de

documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

15.15 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplimento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) \quad I = \frac{(6 / 100)}{365} \quad I = 0,00016438 \quad TX = \text{Percentual da taxa anual} = 6\%$$

16 DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

16.1 Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:

16.1.1 Não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;

16.1.2 Apresentar documentação falsa;

16.1.3 Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

16.1.4 Ensejar o retardamento da execução do objeto;

16.1.5 Não manter a proposta;

16.1.6 Cometer fraude fiscal;

16.1.7 Comportar-se de modo inidôneo;

16.2 Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

16.3 O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

16.3.1 Multa de 2,0% (dois por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;

16.3.2 Impedimento de licitar e de contratar com a União e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até cinco anos;

16.4 A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com a sanção de impedimento.

16.5 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

16.6 A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

16.7 As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

16.8 As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas no Termo de Referência.

17 DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

17.1 Até 02 (dois) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.

17.2 A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica, pelo e-mail pregaoseducpi@gmail.com, ou por petição dirigida ou protocolada no endereço Av. Pedro Freitas, S/N, Centro Administrativo, Bloco D e F, Secretaria de Educação, Térreo, Gerencia -SEDUC/PI, Teresina/Piauí. CEP: 64.018-970

17.3 Caberá ao Pregoeiro decidir sobre a impugnação no prazo de até vinte e quatro horas.

17.4 Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

17.5 Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no Edital.

17.6 As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

17.7 As respostas às impugnações e os esclarecimentos prestados pelo Pregoeiro serão entranhados nos autos do processo licitatório e estarão disponíveis para consulta por qualquer interessado.

18 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

18.1 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

18.2 No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

18.3 A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

18.4 As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

18.5 Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

18.6 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

18.7 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

18.8 Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

18.9 O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico www.licitacoes-e.com.br e também poderão ser lidos e/ou obtidos no endereço www.tce.pi.gov.br/licitacao, nos dias úteis, no horário das 7:30horas às13;30 horas, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

18.10 Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

18.10.1 ANEXO I - Termo de Referência;

18.10.2 ANEXO II – Minuta de Termo de Contrato;

18.10.3 ANEXO III – Minuta de termo de vistoria (se for o caso);

18.10.4 ANEXO IV – ESPECIFICAÇÕES

Teresina, 08 de março de 2019.

Assinatura da autoridade competente

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA - EQUIPAMENTO PARA SALA DE RECURSO

1- DO OBJETO

Aquisição de equipamentos permanentes destinados para 25 Escolas para implantação da Sala de Recursos, com as devidas especificações técnicas e quantitativas constantes neste Termo de Referência – **Anexo I**. Recurso de Emenda Parlamentar nº 37440004.

2- OBJETIVO

A aquisição dos equipamentos (material permanente) para 25 Escolas para implantação da **Sala de Recursos**, garantindo condições para uma melhor funcionalidade, garantindo a institucionalização do atendimento educacional especializado (AEE) no projeto pedagógico da unidade escolar, razão pela qual se torna fundamental para a SEDUC/ FNDE à aquisição dos materiais permanentes.

3- DA JUSTIFICATIVA

A Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, no Cap. II dos Direitos Sociais, Art. 6º, estabelece que “São direitos sociais a educação, a saúde, a alimentação, o trabalho, a moradia, o lazer, a segurança, a previdência social, a proteção à maternidade e à infância, a assistência aos desamparados, na forma desta Constituição”. Ainda na lei citada, Art. 205, determina que “A educação, direito de todos e dever do Estado e da família, será promovida e incentivada com a colaboração da sociedade, visando ao pleno desenvolvimento da pessoa, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho”.

Em razão do exposto, objetivando atender as necessidades de garantir um atendimento especial aos alunos com deficiência assegurando a inclusão e a educação desses estudantes, é que se propõe realizar a aquisição dos equipamentos através do recurso impositivo para esta finalidade.

A aquisição dos 13 itens que compõem a sala de recursos, referentes emenda parlamentar, que são: Computador, fone de ouvido, Go talk Impressora Braille, impressora multifuncional lupa eletrônica, lupa horizontal, máquina de escrever braille, mouse, mouse estático, mouse por toque, scanner com voz teclado expandido com colmeia para 25 Escolas Estaduais, faz-se necessária para proporcionar uma melhoria na educação de nosso Estado.

4- DOS CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE DOS PREÇOS

4.1 Os preços deverão ser cotados em reais e serão irrealizáveis.

4.2 Existindo discrepância entre os valores unitários e total prevalecerá o valor unitário, e havendo discordância entre os valores em algarismos e por extenso, prevalecerão estes últimos.

5- DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

5.1 O Pregoeiro efetuará o julgamento das propostas pelo critério de "menor preço por ITEM", podendo encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraposto diretamente ao licitante que tenha apresentado o lance de menor valor por ITEM, para que seja obtido preço melhor, bem assim decidir sobre sua aceitação, observados os prazos para fornecimento, as especificações técnicas, parâmetros mínimos de desempenho e de qualidade e demais condições da lei 10.520/02.

5.2 Em atenção ao disposto no art. 48, I, da Lei Complementar Nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2014, deverá realizar processo licitatório destinado exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte nos itens de contratação cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

5.3 Será assegurada preferência na contratação, nos termos do disposto no art. 3º da Lei nº 8.248, de 1991, para fornecedores de bens e serviços, observada a seguinte ordem:

5.3.1 bens e serviços com tecnologia desenvolvida no País e produzidos de acordo com o Processo Produtivo Básico (PPB), na forma definida pelo Poder Executivo Federal;

5.3.2 bens e serviços com tecnologia desenvolvida no País; e

5.3.3 bens e serviços produzidos de acordo com o PPB, na forma definida pelo Poder Executivo Federal.

5.4 As microempresas e empresas de pequeno porte que atendam ao disposto nos subitens do item 4.3 terão prioridade no exercício do direito de preferência em relação às médias e grandes empresas enquadradas no mesmo subitem.

6- DA HABILITAÇÃO

6.1 A empresa detentora da proposta de menor preço deverá apresentar os seguintes documentos comprobatórios de habilitação e qualificação:

6.1.1 Para habilitação jurídica:

6.1.1.1 Registro comercial, no caso de empresa individual;

6.1.1.2 Ato constitutivo (estatuto ou contrato social em vigor), devidamente registrado no órgão competente, em se tratando de sociedades comerciais (empresariais), e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos comprobatórios da eleição dos atuais administradores;

6.1.1.3 Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

6.1.2 Para Qualificação Econômico-Financeira:

6.1.2.1 Certidão negativa de falência ou recuperação judicial ou extrajudicial, expedida pelo Cartório de Distribuição da sede da licitante, expedida nos últimos 60 (sessenta) dias que anteceder a abertura da licitação;

6.1.2.2 Certidão simplificada, emitida pela Junta Comercial da sede da licitante, expedida nos últimos 60 (sessenta) dias que anteceder a abertura da licitação, com indicação do capital integralizado;

6.1.3 Para Regularidade Fiscal:

6.1.3.1 Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), do Ministério da Fazenda;

6.1.3.2 Certificados de regularidade de situação perante o INSS (certidão negativa de débito – CND) e o FGTS (Certificado de Regularidade do FGTS) demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

6.1.3.3 Certidões de regularidade de situação para com as Fazendas: Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal do domicílio/sede da licitante.

6.1.3.4 Prova de inexistência de Débitos Trabalhista, mediante apresentação da certidão negativa de débito trabalhista – CNDT;

6.1.4 Para Qualificação Técnica:

6.1.4.1 Apresentação de Atestado, fornecido por pessoas jurídicas de direito público ou privado, que comprovem aptidão para o fornecimento, pertinente e compatível com o objeto da licitação.

6.1.4.2 Apresentação de documento que comprove o registro e aptidão da empresa para o fornecimento, pertinente e compatível com o objeto da licitação,

6.1.5 Outras Comprovações

6.1.5.1 Declaração da licitante, elaborada em papel timbrado e subscrita por seu representante legal, de que se encontra em situação regular perante o Ministério do Trabalho, conforme exigência do art. 7º, XXXIII da Constituição Federal;

6.1.5.2 Declaração elaborada em papel timbrado e subscrita pelo representante legal da licitante, assegurando a inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração;

6.2 Os documentos exigidos para habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada, publicação em órgão da imprensa oficial. As cópias deverão ser apresentadas perfeitamente legíveis.

6.3 Os documentos de Habilitação deverão estar com prazo vigente.

6.4 O licitante microempresa – ME – ou empresa de pequeno porte – EPP – deverá informar tal condição no ato do envio da proposta, por intermédio de funcionalidade disponível no Sistema, sob pena de não usufruir do tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

6.5 A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação e à conformidade da proposta ou ao enquadramento do licitante na condição de ME ou de EPP sujeitará o licitante às sanções previstas neste Termo de Referência.

7 – DO RECEBIMENTO, PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

7.1. Os equipamentos deverão ser entregues no prazo de máximo de 20 (vinte) dias corridos a contar da data do recebimento da nota de empenho, devidamente assinada, de **segunda a sexta-feira**, no horário de **7h30min às 13h30min, no Almoarifado da SEDUC**, localizado na **Rua Gibraltar nº32, Bairro Dirceu I, Teresina – PI**.

7.2 O responsável pelo setor de Almoarifado e Patrimônio da SEDUC/PI juntamente com dois técnicos da Gerência de Educação Especial, receberá os bens objeto deste contrato e atestará e fiscalizará os serviços de instalação pertinentes a cada objeto.

7.3 Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 15 (quinze) dias corridos a contar da data do recebimento da nota de empenho, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

7.4 Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias corridos, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades

7.5 O recebimento definitivo deverá ser efetuado em até 05 (cinco) dias úteis, contados da data do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado, realizado por técnicos da Gerência de Educação Especial satisfeitas as condições abaixo:

a) os produtos deverão ser entregues acompanhados da (s) respectiva(s) Nota(s) Fiscal(is) e da(s) Autorização(ões) de Fornecimento, as quais deverão discriminar os produtos, quantidades, marcas, preços unitários e totais;

b) compatibilidade do material entregue com as especificações exigidas neste Termo de Referência e constantes da proposta da empresa fornecedora;

7.6 Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

7.7 O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

8- DA GARANTIA

8.1. A empresa vencedora do certame deverá dar garantia do fabricante de no mínimo 12 (doze) meses, onde o equipamento for instalado, a contar da data do fornecimento e aceite por parte da Coordenação do Almoxarifado da SEDUC.

8.2. A garantia da empresa contratada deve cobrir mão de obra e peças de reposição.

8.3. A empresa contratada deverá se responsabilizar pelo custo do transporte em caso de envio do equipamento para conserto em outra localidade.

9- DA FISCALIZAÇÃO

9.1 Nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

9.2 O recebimento de material de valor superior a R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) será confiado a uma comissão de, no mínimo, 3 (três) membros, designados pela autoridade competente.

9.3 A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em co-responsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

9.4 O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

9.5 A fiscalização do cumprimento deste contrato será feita pelos técnicos do setor competente pela execução do convênio – Gerência de Educação Especial.

9.6 Caso os bens sejam recusados, por serem diferentes do especificado neste Termo de Referência e contrato, fica a CONTRATADA obrigada a providenciar sua correção, sujeitando-se a contratada às penalidades previstas.

10 – DAS OBRIGAÇÕES DA SEDUC

10.1 São obrigações da Contratante:

10.1.1 Permitir ao pessoal técnico da empresa, acesso com identificação da contratada, de modo a viabilizar a entrega dos equipamentos.

10.1.2 Comunicar a empresa quaisquer irregularidades na entrega dos equipamentos, para adoção de providências cabíveis.

10.1.3 O pagamento será efetuado, em até 30 (trinta) dias corridos, contados do término da entrega dos equipamentos e atesto pela unidade requisitante (GEE - Gerência de Educação Especial),

mediante emissão de ordem bancária para crédito em conta corrente da licitante vencedora do certame, conforme disposto no artigo 40 Inciso XIV alínea "a" da Lei nº 8.666/93, após apresentação da respectiva Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada pela GEE e comprovada a regularidade da empresa, mediante consulta "online" ao sistema de cadastramento de fornecedores, sendo efetuada a retenção na fonte dos tributos e contribuições elencados na legislação em vigor, tais como, IR, CSLL, COFINS E PIS/PASEP.

11- DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

11.1 A Contratada deverá cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

11.1.1 Entregar o material fielmente, de acordo com as especificações técnicas, produtos novos, de primeiro uso, NÃO REMANUFATURADOS, não sendo admitidas quaisquer alterações sem o prévio conhecimento e aprovação da SEDUC;

11.1.2 Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes aos seguintes itens: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade e

11.1.3 Quando aplicável, os modelos dos bens fornecidos devem estar classificados com classe de eficiência "A" na Etiqueta Nacional de Conservação de Energia (ENCE) vigente no período da aquisição conforme IN 02/2014;

11.2 A licitante deverá observar os seguintes critérios de sustentabilidade ambiental, quando for o caso:

11.2.1 Que os bens sejam constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme ABNT NBR - 15448-1 e 15448-2;

11.2.2 Que sejam observados os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial - INMETRO como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares;

11.2.3 Que os bens devam ser preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento; e

11.2.4 Que os bens não contenham substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenil-polibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDEs).

11.3 Responsabilizar-se por todo e qualquer dano que venha a causar durante a entrega dos equipamentos;

11.4 Substituir os equipamentos em que se verifiquem danos em decorrência do transporte, bem como providenciar as substituições dos mesmos no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, contados do recebimento da notificação.

11.5 O contratado é obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, com o art. 69 da Lei nº 8.666.

11.6 O contratado é responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado.

11.7 O contratado é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato, com o art. 71 da Lei nº 8.666.

11.8 O contratado deve responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13, e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

11.9 O contratado é obrigado a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

11.10 Acatar todas as orientações da SEDUC, sujeitando-se a mais ampla e irrestrita fiscalização, prestando esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações.

12- DA ESTIMATIVA DE CUSTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.10 valor total para cobrir as despesas é de **R\$ 900.000,00** (Novecentos mil reais) para aquisição dos itens em anexo.

12.2 A estimativa de custo para a aquisição destes materiais foi realizada mediante a consulta no Portal de Compras Governamentais (Compras Net), de conformidade com o artigo 2º, inciso I da IN nº 05/2014-MPOG.

12.3 A forma de pagamento será feito em uma única parcela, após entrega do material dos equipamentos, conforme descrição no Anexo I deste TOR.

12.4 Os custos inerentes ao investimento correrão por conta do orçamento vigente no exercício financeiro da sua execução e dentro da classificação institucional programática da SEDUC-PI.

12.5 Fonte do Recurso é Emenda Parlamentar, por Orçamento Impositivo, conforme documento anexo.

13- DAS PENALIDADES:

13.1 Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 8.666, de 1993 e da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:

13.1.1 Inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

13.1.2 Ensejar o retardamento da execução do objeto;

13.1.3 Fraudar na execução do contrato;

13.1.4 Comportar-se de modo inidôneo;

13.1.5 Cometer fraude fiscal;

13.1.6 Não mantiver a proposta.

13.2 A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

13.2.1 Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;

13.2.2 Multa moratória de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 10% (dez por cento) do valor da parcela inadimplida;

13.2.3 Multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

13.2.4 Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

13.2.5 Suspensão de licitar e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até dois anos;

13.2.6 Impedimento de licitar e contratar com o Estado com o consequente descredenciamento no CADUF pelo prazo de até cinco anos;

13.2.7 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

13.3 Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, a Contratada que:

13.3.1 Tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

13.3.2 Tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

13.3.3 Demonstre não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

13.4 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

13.5 A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

13.6 As penalidades serão obrigatoriamente registradas no CADUF.

Teresina, 12 de dezembro de 2017.

Maria Eleonora Pereira Sá
Gerente de Educação Especial

ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA

Item	Especificação do Item	Qnt	Valor Unitário	Valor Total
01	<p>Computador</p> <ul style="list-style-type: none"> . Processador: 5th a 8º Geração Intel Core i5-5200U (ou similar compatível de outro fabricante), 3MB Cache, 2,20 GHz, com Intel Turbo Boost até 2,7 GHz Memória: RAM 8 GB DDR 3L SDRAM (1600 MHz, Non-ECC) 1 x slots SO-DIMM com suporte de até 16 GB Chipset integrado ao processador (SoC) . HD: 1 TB, SATA III, 3,5", 7200 RPM; . Monitor 18,5" a 23,5" LED Widescreen, full-HD' com regulagem de inclinação vertical e regulagem de altura . Unidade Ótica: DVD RW(Gravador de CD 48x, Gravador de DVD 16x) . Gráficos: Intel HD Graphics5500(ou similar compatível de outro Fabricante) integrado ao processador, aceleração gráfica integrada de vídeos em alta definição (HD), suporte a Microsoft DirectX 11,2/12 e OpenGL 4,3 . Áudio: Áudio de alta definição (HD Áudio) integrado de 6 canais . Rede: 10/100/1000 Mbps, padrão Gigabit Ethernut. . Traseiras: 2xPS/2 (teclado e mouse) / 2x USB 3.0, 2x USB 2.0 / 1 x HDMI 1,4 (saída), 1x VGA (saída), 1x RJ-45, 3x Áudio (2x Line in Microfone e Auxiliar, 1x Line out Fone de Ouvido), 1x DC-in (fonte) . Frontal: 2x USB 2.0, 1x Line in (microfone), 1 x Line out (fone de ouvido) . Gabinete: sem partes cortantes internas . Fonte 100~240V/50~60 Hz, automática, com potência que suporte todo o equipamento em pleno funcionamento. . Teclado: padrão ABNT2, USB . Mouse: ótico, 2 botões, USB, . Sistema Operacional: Microsoft Windows 10 pro-OEM . Garantia de 24 meses "on site" em Teresina-PI. . Garantia de 12 meses on-site ou balcão em Teresina ou via correios ou transportadora com custos de recolhimento, envio e recebimento pela Contratada/fornecedora. (Para todas as características do item deverão ser verificados tais especificações ou similar compatível de outro fabricante) 	75		
02	<p>Fone Ouvido</p> <ul style="list-style-type: none"> . Tipo Fechado e Dinâmico Com Microfone . Controle de resposta de toque: faixa para a cabeça, na orelha . Tamanho do Driver: 30 mm tipo de domo . Resposta de Frequência hz: 5 22.000 hz . Sensibilidades dbmw 102 dbmw . Impedância ohm: 24 o a 1khz . Tipo de Cabo: tipo y . Comprimento do Cabo: aproximadamente 1,2 m . Tomada: Quatro mini condutores em forma de l . Cor: Preto . 01 Fone Ouvido . Dimensões Caixa: . Altura: 17 cm 	50		

	<p>. Largura: 9 cm . Comprimento: 17 cm . Garantia de 3 meses on-site ou balcão em Teresina ou via correios ou transportadora com custos de recolhimento, envio e recebimento pela Contratada/fornecedora (Para todas as características do item deverão ser verificados tais especificações ou similar compatível de outro fabricante)</p>			
03	<p>Go Talk 20 Vocalizador. (Similar de outro fabricante) . Deve possuir a capacidade de gravar e reproduzir 100 mensagens através de 20 teclas grandes dispostas em 5 níveis de gravação. . Deve possuir ainda 5 teclas dedicadas para mensagens principais, que permanecem constantes mesmo quando as demais trocam de nível. Para uso com mensagens essenciais, com “Oi”, “Preciso de ajuda”, etc. . Deve possuir ajustes de volume, complementados pela facilidade de gravação sequencial, que permita gravar ou apagar um nível inteiro de uma só vez. Características:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Vinte e cinco teclas de mensagem; • Cinco níveis de gravação; • Quinze minutos de gravação total (8 segundos por mensagem); • Colmeia integrada ao corpo do aparelho; • Possui guarda-pranchas embutido no corpo do aparelho; • Deve possuir dimensões aproximadas de: 31 x 23 x 2,5 cm; • Deve pesar aproximadamente 500g a 800g; • Alimentação: Deve estar incluso no fornecimento bateria ou pilhas recarregáveis compatíveis do equipamento; <p>. Garantia de 12 meses on-site ou balcão em Teresina ou via correios ou transportadora com custos de recolhimento, envio e recebimento pela Contratada/fornecedor. (Para todos as características do item deverão ser verificados tais especificações ou similar compatível de outro fabricante)</p>	75		
04	<p>Impressora Braille Velocidade de Impressão: 100 CPS interponto Modos de impressão: Lado único ou interponto Pontos Braille: Ajustável: forte, normal, leve Pontos para gráficas em alta resolução: 7 níveis de altura de pontos Resolução gráficos: 100dpi Largura de papel: De 176 à 292 mm) Gramatura do papel: 90 à 200g Alimentação de papel: Formulário contínuo – papel de computador e papel Braille Conectividade: 1 USB (1.1, 2.0) Compatibilidade: Windows 7 XP, 7, 8, 8.1, 10; Mac OS 10.0 Dimensões: Altura: 158 mm; Largura: 557mm; Profundidade: 275mm; Peso: 9 kg</p>	26		

	<p>Nível de ruído máximo: 80db(A) - Garantia de 12 meses on-site ou balcão em Teresina ou via correios ou transportadora com custos de recolhimento, envio e recebimento pela Contratada/fornecedora. (Para todas as características do item deverão ser verificados tais especificações ou similar compatível de outro fabricante)</p>			
05	<p>Impressora Multifuncional Tipo de impressão Colorida Função impressora Função copiadora Função scanner Função OCR Envia fax em cores Entrada USB para pen drive Conexão s/ fio (wireless) Características Gerais - Access Point Mode, que permite ao usuário se conectar de qualquer aparelho mobile à sua impressora diretamente, eliminando a necessidade de um ponto externo de conexão, como um roteador - Alimentador automático de documentos (ADF) - Impressão sem bordas - Função de fax - Função scanner - Impressão rápida de aproximadamente 8.8 imagens por minutos (ipm) para impressões em preto e branco e 4.4 ipm para coloridas. Especificações Técnicas Velocidade máx. impressão p&b (ppm) 8,8 ipm Velocidade máx. impressão cor (ppm) 4,4 ipm Resolução de impressão - p&b Até 4800 x 1200 dpi Resolução de impressão - cor Até 4800 x 1200 dpi Resolução óptica - digitalização 600 x 1200 dpi Redução/ampliação da cópia de 25 a 400% Velocidade máx. cópia cor (cpm) ESAT: 3.6 ipm (cor) sFCOT: 28 seg. (cor) Memória do fax até Até 50 páginas Compatível com Mac; Requisitos de sistema Sistemas operacionais suportados: Windows 10 / 8.1 / 8 / 7 / Vista SP1 e SP2 / XP SP3 32 bits Mac OS X v 10.6.8 ou posterior Sistemas móveis suportados: iOS (aplicação PIXMA PrintingSolutions, AirPrint) Android (aplicação PIXMA PrintingSolutions) Windows RT Mac: Safari 5 e ligação à Internet Monitor: 1024 x 768 XGA - Garantia de 12 meses on-site ou balcão em Teresina ou via correios ou transportadora com custos de recolhimento, envio e recebimento pela Contratada/fornecedora. (Para todas as características do item deverão ser verificados tais especificações ou similar compatível de outro fabricante)</p>	59		
06	Lupa Eletrônica	50		

	<ul style="list-style-type: none"> - EQUIPAMENTO: formato de prancha ou bandeja fixa com trilhos metálicos funcionando como guia XY para uma câmera de vídeo colorida instalada em anel deslizante. - Movimentação XY da câmera em trilhos metálicos com movimento das mãos em prancha fixa. - Deve permitir seguir linha horizontal com segurança. - Uso: Para ler, escrever e desenhar. - Visão Colorida. - Aumento da imagem: de 10 a 80 vezes em tela de 32" - Câmera ultrasensível sem lâmpadas com zoom. - Deve possuir apoio para livro/caderno. - Deve possuir Conexão e Cabo de vídeo para HDMI para conexão do aparelho à TV. - Aparelho possuir aparelho conversor ou adaptador direto para monitor de computador. - Deve ser Bivolt ~110/220V - Deve-se permitir alternar a imagem da lupa com imagem do computador. - A câmera deve permitir se movimentar horizontalmente nos trilhos e os trilhos se movimentam verticalmente pela bandeja, de modo a percorrer toda a área de leitura; cabe uma folha de jornal dobrada ao meio, uma revista semanal aberta, livros abertos. - A câmera deve permitir sair de seu encaixe: para pode ser utilizada para uma pessoa observar seu próprio rosto e fazer maquiagem, olhando para a tela. - Deve ser transportada e ligada facilmente em qualquer TV ou monitor de computador, em casa, na escola ou no trabalho. - Modelo LEZ1080i (ou similar compatível de outro fabricante): - Deve possuir função d inversão: fundo branco com letras pretas se converte para fundo preto com letras brancas com apenas 1 botão. - Não necessário ser fornecido TV, computador e monitor com o produto. - Garantia de 12 meses on-site ou balcão em Teresina ou via correios ou transportadora com custos de recolhimento, envio e recebimento pela Contratada/fornecedora. <p>(Para todas as características do item deverão ser verificados tais especificações ou similar compatível de outro fabricante)</p>			
<p>07</p>	<p>Lupa Horizontal Tipo Régua Plana Deve permitir:</p> <ul style="list-style-type: none"> . Amplia em 2 vezes e facilita a leitura do dia a dia. . Medir 25x190mm a lupa horizontal. . Funcionar como uma régua ao seguir um texto, aumentando linha por linha. . Deve permitir o acondicionamento fácil em bolsas ou bolso. . Deve permitindo a visualização apenas posicionando-a sobre o local ou texto desejado. . Deve ser em material é Acrílico ou policarbonato transparente. <p>Características: Comprimento 190mm Largura 20mm</p>	<p>50</p>		

	<p>Altura 12,5mm Peso 54g Dimensões (LxAxC): 12cm x 4cm x 16cm Peso: 1,00 kg - Garantia de 30 dias on-site ou balcão em Teresina ou via correios ou transportadora com custos de recolhimento, envio e recebimento pela Contratada/fornecedora. (Para todas as características do item deverão ser verificados tais especificações ou similar compatível de outro fabricante)</p>			
08	<p>Máquina de Escrever Braille . Deve permitir imprimir 25 linhas com 42 células em cada página. . Deve permitir ser usados papeis de diversos tamanhos até, no máximo, tamanho A4. . Deve possuir 9 teclas, sendo uma tecla de espaço, uma tecla de retrocesso, uma tecla de avanço de linha e 6 teclas correspondente aos pontos. . Deve possuir alça de transporte na parte superior da máquina. Especificações orientativas: Comprimento: 31,5 cm. Largura: 23,5 cm. Altura: 14,5 cm. Peso: 4,850 kg. . Deve acompanhar: capa protetora e apagador de madeira - Garantia de 24 meses on-site ou balcão em Teresina ou via correios ou transportadora com custos de recolhimento, envio e recebimento pela Contratada/fornecedora. (Para todas as características do item deverão ser verificados tais especificações ou similar compatível de outro fabricante)</p>	25		
09	<p>Mouse óptico com 1 entrada para acionador: tecla esquerda do mouse. . Mouse adaptado com entrada tipo minijaque para encaixe do plugue tipo P2 de um ou dois Acionador(es). . Deve permitir simular o clique da(s) tecla(s) do mouse permitindo comandar, através de um ou dois acionadores externos, programas de computador que possuam função de varredura, como os softwares Speaking Dynamically Pro e da Life Tool (ou similar de outros fabricantes). - Garantia de 12 meses on-site ou balcão em Teresina ou via correios ou transportadora com custos de recolhimento, envio e recebimento pela Contratada/fornecedora. (Para todos as características do item deverão ser verificados tais especificações ou similar compatível de outro fabricante)</p>	75		
10	<p>Mouse Estático de Esfera Mouse especial com esfera gigante de 7 cm de diâmetro, que possibilita o movimento do cursor na tela exigindo menor necessidade de controle motor fino por parte do usuário. . Deve possui 2 botões grandes com funções</p>	75		

	<p>equivalentes às teclas esquerda e direita do mouse convencional e um visual muito atraente e cores vivas.</p> <ul style="list-style-type: none"> . Deve permitir a conexão de dois acionadores externos para executar em paralelo as funções dos botões azuis (teclas esquerda e direita do mouse convencional). . Instalação Plug & Play . Conexão USB e PS2 (com adaptador incluído) - PC e Mac. <p>- Garantia de 12 meses on-site ou balcão em Teresina ou via correios ou transportadora com custos de recolhimento, envio e recebimento pela Contratada/fornecedora (Para todos as características do item deverão ser verificados tais especificações ou similar compatível de outro fabricante)</p>			
11	<p>Mouse por toque Diferente de outros dispositivos apontadores, o Orbitrack(ou similar compatível de outro fabricante) não necessita dos movimentos das mãos e pulsos mas apenas do toque de um dedo.</p> <ul style="list-style-type: none"> . Deve ter características sensível ao toque, permite que o usuário controle a velocidade e a direção do cursor com precisão no apontamento e tudo com apenas um toque suave. . Deve permitir as funções de clique, duplo-clique e arrastar e possui ainda duas entradas traseiras para a conexão de acionadores externos, equivalentes às teclas direita e esquerda do mouse. . Deve possuir quatro níveis de velocidade do cursor e permite armazenar os ajustes pessoais para que o computador carregue sempre que for reiniciado. . Instalação Plug&Play . Conexão USB e PS2 (com adaptador incluído) . Deve ser compatível com PC e Mac. <p>- Garantia de 12 meses on-site ou balcão em Teresina ou via correios ou transportadora com custos de recolhimento, envio e recebimento pela Contratada/fornecedora (Para todos as características do item deverão ser verificados tais especificações ou similar compatível de outro fabricante)</p>	75		
12	<p>Scanner com Voz Saída de voz natural em português brasileiro, com dispositivo de velocidade de leitura, soletração de palavras e repetição do texto ou partes dele (página, palavra, parágrafo);</p> <p>Deve possuir:</p> <ul style="list-style-type: none"> b) Ferramentas de ampliação, dispositivo de áudio e editor de texto; c) Resolução: no mínimo 1200 dpi; d) Sensor de imagem colorido; e) Interface: USB 2.0; f) Tamanho da área de digitalização: entre 215 x 300 mm, para tamanhos de Carta e A4; g) Modo de leitura: passagem única; h) Driver de CD-ROM; i) Porta USB disponível; j) Memória RAM: 256 MB, com 500 MB livres no HD; k) Bivolt, permitindo o ajuste pelo usuário; 	75		

	<p>l) Manual em língua nacional; m) Assistência técnica em território brasileiro; n) Cabos de ligação; o) Compatibilidade com o sistema operacional Microsoft Windows 7/ 8.1 ou 10 Professional. - Garantia de 24 meses on-site ou balcão em Teresina ou via correios ou transportadora com custos de recolhimento, envio e recebimento pela Contratada/fornecedora (Para todos as características do item deverão ser verificados tais especificações ou similar compatível de outro fabricante)</p>			
13	<p>Conjunto de colmeia de acrílico e teclado padrão de computador Este teclado com colmeia acrílica facilita a digitação de pessoas com mobilidades reduzidas. . A máscara em acrílico transparente possui orifícios que coincidem a cada tecla desse teclado, evitando que o usuário com dificuldades motoras dispare várias teclas ao mesmo tempo involuntariamente. . A Colmeia deve estar adaptada ao teclado independente da regulagem de altura. . O teclado deve ser acoplado a um computador ou notebook com saída USB. . Os orifícios da máscara acrílica devem ser aproximadamente 16mm de diâmetro, projetados para a passagem do dedo de um adulto. . A Colmeia Acrílica deve ter aproximadamente 3mm de espessura. . Teclado Padrão ANBT-2, 107 Teclas, Plugand Play e Conexão USB. . Deve ser compatível com Windows 7, 8.1 ou Windows 10 Pro . Deve ter Cabo USB de aprox. 1,30m. Características sugeridas: . Dimensões Aproximadas: 44x15x2,2cm do teclado. . Dimensões (LxAxC): 22cm x 12cm x 52cm . Peso aproximado: 1,20 kg - Garantia de 12 meses on-site ou balcão em Teresina ou via correios ou transportadora com custos de recolhimento, envio e recebimento pela Contratada/fornecedora (Para todos as características do item deverão ser verificados tais especificações ou similar compatível de outro fabricante)</p>	76		
TOTAL				

ANEXO II

CONTRATO

TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº...../18, QUE FAZEM ENTRE SI O ESTADO, POR INTERMÉDIO DO (A) E A EMPRESA.....

O Estado do Piauí por intermédio do(a) **Secretaria de Estado da Educação/PI**, com sede no(a) Av. Pedro Freitas, S/N, Centro Administrativo, Bloco D e F, Secretaria de Educação, Térreo, Gerência - SEDUC/PI, CEP: 64.018-970, na cidade de Teresina/Estado PI, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 06.554.729/0001-96 neste ato representado pelo Secretário de Estado da Educação Sr. Hélder Sousa Jacobina, nomeado(a) pelo Decreto de 06 de abril de 2018, publicada no DOE de 02 de abril de 2018, inscrito(a) no CPF nº 806.693.953-15, portador(a) da Carteira de Identidade nº 1601122/SSP, doravante denominada CONTRATANTE, e o(a) inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº, sediado(a) na, em doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) xxx, portador(a) da Carteira de Identidade nºxxx, expedida pela (o)....., e CPF nº xxx, tendo em vista o que consta no Processo nº xxxx e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 2.271, de 7 de julho de 1999, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão nº 000/2018, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é a escolha da proposta mais vantajosa para **Aquisição de materiais permanentes destinados a 25 escolas para implantação da sala de recursos da Secretaria Estadual de Educação**. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.2. Objeto da contratação:

ITEM (SERVIÇO)	LOCAL DE EXECUÇÃO	QUANTIDADE	HORÁRIO/ PERÍODO	VALORES

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Edital, com início na data de xx/xx/2019 e encerramento em xx/xx/2019, e somente poderá ser prorrogado nos termos do artigo 57, parágrafo 1, da Lei n. 8.666, de 1993.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. O valor total da contratação é de R\$ xxx (xxx)

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

3.3 O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2018, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: 14102

Fonte: 10

Programa de Trabalho: 12368122130
Elemento de Despesa: 4.4.90.52
Convênio Federal: 1150/2017-2019
Ação: 1.
PI:

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento à CONTRATADA e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Edital.

6. CLÁUSULA SEXTA – INEXISTÊNCIA DE REAJUSTE

6.1. O preço é fixo e irredutível.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

A CONTRATADA prestará garantia no valor de R\$ (.....), correspondente a 5% (cinco por cento) do valor do contrato, numa das seguintes modalidades de a) Caução em dinheiro: Conta Caução nº110.610-4, Agência – 3791-5 - Banco do Brasil; b) Seguro-garantia; c) Fiança bancária; d) título da dívida pública atualizado no exercício por profissional qualificado, observadas as condições previstas no Edital.

8. CLÁUSULA OITAVA – REGIME DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E FISCALIZAÇÃO

8.1. O regime de execução dos serviços a serem executados pela CONTRATADA, os materiais que serão empregados e a fiscalização pela CONTRATANTE são aqueles previstos no Termo de Referência, anexo do Edital.

8.2. O prazo de execução dos serviços será de 60 dias, com início xxxx, na forma que segue:

8.2.1. (Início e conclusão)

9. CLÁUSULA NONA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

9.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

10.1. As sanções relacionadas à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – RESCISÃO

11.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

11.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

11.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.4. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

11.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

11.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

11.4.3. Indenizações e multas.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – VEDAÇÕES

12.1. É vedado à CONTRATADA:

12.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

12.1.2. Interromper a execução dos serviços sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – ALTERAÇÕES

13.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993, bem como do ANEXO X da IN n. 05, de 2017.

13.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

13.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS

14.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – PUBLICAÇÃO

15.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, na Imprensa Oficial, termos do Parágrafo Único do Art, 61 da Lei nº 8.666, de 1993 e suas alterações, a contar da data de sua assinatura, correndo as despesas correspondentes às expressas da Contratante.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – FORO

16.1. As partes elegem de pleno e comum acordo, o foro da cidade de Teresina, Estado do Piauí, para dirimir e resolver questões oriundas do contrato.

E, por estarem desta forma ajustados e contratados, assinam o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas abaixo, para que produza os seus reais e jurídicos efeitos.

....., de..... de 2019

Representante legal da CONTRATANTE

Representante legal da CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. _____ CPF _____

2. _____ CPF _____

EXTRATO DO CONTRATO Nº 000/2019

NUMERO DO PROCESSO: 0056077/2017
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico nº 003/2019
FUNDAMENTO LEGAL: O procedimento licitatório foi regido integralmente pelas disposições da Lei nº 10.520/2002, do Decreto nº 5.450/2005, da Lei Complementar nº 123/2006 juntamente com suas alterações posteriores, Decreto nº 6.204/2007, Decreto 3.931/01 e, subsidiariamente a Lei nº 8.666/1993.
CONTRATANTE: SECRETARIA ESTADUAL DA EDUCAÇÃO – SEDUC. CNPJ: Nº 06.554.729/0001-96
CONTRATADO: XXXXX
CNPJ nº: XXXXXX
OBJETO: Aquisição de materiais permanentes destinados a 25 escolas para implantação da sala de recursos da Secretaria Estadual de Educação
PRAZO DA VIGÊNCIA: XXX(XXX) dias
PRAZO DE EXECUÇÃO: XX(XXX) dias
VALOR GLOBAL: R\$XXX-(XXXXX).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária - 14102; Plano de Trabalho – 12368122130, Elemento de Despesa – 4.4.90.52 Fonte de Recursos –10, Conv. Federal –1150/2017-2019, Ação 1
NÚMERO DE PARCELA: Parcela única
DATA DA ASSINATURA: XX de XXX de 2019
SIGNATÁRIOS: Helder Sousa Jacobina – Secretário Estadual de Educação. XXXXX- Responsável da Empresa.

ANEXO IV

ESPECIFICAÇÕES

LOTE/ITEM	Especificação do Item	Qty	Valor Unitário	Valor Total
<p>LOTE 01</p>	<p><u>ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS</u></p> <ul style="list-style-type: none"> . PROCESSADOR: 5th a 8º Geração Intel Core i5-5200U (ou similar compatível de outro fabricante), 3MB Cache, 2,20 GHz, com Intel Turbo Boost até 2,7 GHz Memória: RAM 8 GB DDR 3L SDRAM (1600 MHz, Non-ECC) 1 x slots SO-DIMM com suporte de até 16 GB Chipset integrado ao processador (SoC) . HD: 1 TB, SATA III, 3,5", 7200 RPM; . Monitor 18,5" a 23,5" LED Widescreen, full-HD' com regulagem de inclinação vertical e regulagem de altura . Unidade Ótica: DVD RW (Gravador de CD 48x, Gravador de DVD 16x) . Gráficos: Intel HD Graphics 5500(ou similar compatível de outro Fabricante) integrado ao processador, aceleração gráfica integrada de vídeos em alta definição (HD), suporte a Microsoft DirectX 11,2/12 e OpenGL 4,3 . Áudio: Áudio de alta definição (HD Áudio) integrado de 6 canais . Rede: 10/100/1000 Mbps, padrão Gigabit Ethernet. . Traseiras: 2xPS/2 (teclado e mouse) / 2x USB 3.0, 2x USB 2.0 / 1 x HDMI 1,4 (saída), 1x VGA (saída), 1x RJ-45, 3x Áudio (2x Line in Microfone e Auxiliar, 1x Line out Fone de Ouvido), 1x DC-in (fonte) . Frontal: 2x USB 2.0, 1x Line in (microfone), 1 x Line out (fone de ouvido) . Gabinete: sem partes cortantes internas . Fonte 100~240V/50~60 Hz, automática, com potência que suporte todo o equipamento em pleno funcionamento. . Teclado: padrão ABNT2, USB . Mouse: ótico, 2 botões, USB, . Sistema Operacional: Microsoft Windows 10 pro-OEM . Garantia de 24 meses "on site" em Teresina-PI. . Garantia de 12 meses on-site ou balcão em Teresina ou via correios ou transportadora com custos de recolhimento, envio e recebimento pela Contratada/fornecedora. (Para todas as características do item deverão ser verificados tais especificações ou similar compatível de outro fabricante) 	<p>57</p>		
<p>02</p>	<p><u>ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS</u></p> <ul style="list-style-type: none"> . PROCESSADOR: 5th a 8º Geração Intel Core i5-5200U (ou similar compatível de outro fabricante), 3MB Cache, 2,20 GHz, com Intel Turbo Boost até 2,7 GHz Memória: RAM 8 GB 	<p>18</p>		

	<p>DDR 3L SDRAM (1600 MHz, Non-ECC) 1 x slots SO-DIMM com suporte de até 16 GB Chipset integrado ao processador (SoC)</p> <p>. HD: 1 TB, SATA III, 3,5", 7200 RPM;</p> <p>. Monitor 18,5" a 23,5" LED Widescreen, full-HD' com regulagem de inclinação vertical e regulagem de altura</p> <p>. Unidade Ótica: DVD RW (Gravador de CD 48x, Gravador de DVD 16x)</p> <p>. Gráficos: Intel HD Graphics 5500(ou similar compatível de outro Fabricante) integrado ao processador, aceleração gráfica integrada de vídeos em alta definição (HD), suporte a Microsoft DirectX 11,2/12 e OpenGL 4,3</p> <p>. Áudio: Áudio de alta definição (HD Áudio) integrado de 6 canais</p> <p>. Rede: 10/100/1000 Mbps, padrão Gigabit Ethernut.</p> <p>. Traseiras: 2xPS/2 (teclado e mouse) / 2x USB 3.0, 2x USB 2.0 / 1 x HDMI 1,4 (saída), 1x VGA (saída), 1x RJ-45, 3x Áudio (2x Line in Microfone e Auxiliar, 1x Line out Fone de Ouvido), 1x DC-in (fonte)</p> <p>. Frontal: 2x USB 2.0, 1x Line in (microfone), 1 x Line out (fone de ouvido)</p> <p>. Gabinete: sem partes cortantes internas</p> <p>. Fonte 100~240V/50~60 Hz, automática, com potência que suporte todo o equipamento em pleno funcionamento.</p> <p>. Teclado: padrão ABNT2, USB</p> <p>. Mouse: ótico, 2 botões, USB,</p> <p>. Sistema Operacional: Microsoft Windows 10 pro-OEM</p> <p>. Garantia de 24 meses "on site" em Teresina-PI.</p> <p>. Garantia de 12 meses on-site ou balcão em Teresina ou via correios ou transportadora com custos de recolhimento, envio e recebimento pela Contratada/fornecedora.</p> <p>(Para todas as características do item deverão ser verificados tais especificações ou similar compatível de outro fabricante)</p>			
<p>LOTE03</p>	<p>FONE OUVIDO</p> <p>. Tipo Fechado e Dinâmico Com Microfone</p> <p>. Controle de resposta de toque: faixa para a cabeça, na orelha</p> <p>. Tamanho do Driver: 30 mm tipo de domo</p> <p>. Resposta de Frequência hz: 5 22.000 hz</p> <p>. Sensibilidades dbmw 102 dbmw</p> <p>. Impedância ohm: 24 o a 1khz</p> <p>. Tipo de Cabo: tipo y</p> <p>. Comprimento do Cabo: aproximadamente 1,2 m</p> <p>. Tomada: Quatro mini condutores em forma de l</p> <p>. Cor: Preto</p> <p>. 01 Fone Ouvido</p> <p>. Dimensões Caixa:</p> <p>. Altura: 17 cm</p> <p>. Largura: 9 cm</p>	<p>50</p>		

	<p>. Comprimento: 17 cm . Garantia de 3 meses on-site ou balcão em Teresina ou via correios ou transportadora com custos de recolhimento, envio e recebimento pela Contratada/fornecedora (Para todas as características do item deverão ser verificados tais especificações ou similar compatível de outro fabricante)</p>			
LOTE 04	<p>GO TALK 20 VOCALIZADOR. (SIMILAR DE OUTRO FABRICANTE) . Deve possuir a capacidade de gravar e reproduzir 100 mensagens através de 20 teclas grandes dispostas em 5 níveis de gravação. . Deve possuir ainda 5 teclas dedicadas para mensagens principais, que permanecem constantes mesmo quando as demais trocam de nível. Para uso com mensagens essenciais, com “Oi”, “Preciso de ajuda”, etc. . Deve possuir ajustes de volume, complementados pela facilidade de gravação seqüencial, que permita gravar ou apagar um nível inteiro de uma só vez. Características:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Vinte e cinco teclas de mensagem; • Cinco níveis de gravação; • Quinze minutos de gravação total (8 segundos por mensagem); • Colméia integrada ao corpo do aparelho; • Possui guarda-pranchas embutido no corpo do aparelho; • Deve possuir dimensões aproximadas de: 31 x 23 x 2,5 cm; • Deve pesar aproximadamente 500g a 800g; • Alimentação: Deve está incluso no fornecimento bateria ou pilhas recarregáveis compatíveis do equipamento; <p>. Garantia de 12 meses on-site ou balcão em Teresina ou via correios ou transportadora com custos de recolhimento, envio e recebimento pela Contratada/fornecedor. (Para todos as características do item deverão ser verificados tais especificações ou similar compatível de outro fabricante)</p>	57		
05	<p>GO TALK 20 VOCALIZADOR. (SIMILAR DE OUTRO FABRICANTE) . Deve possuir a capacidade de gravar e reproduzir 100 mensagens através de 20 teclas grandes dispostas em 5 níveis de gravação. . Deve possuir ainda 5 teclas dedicadas para mensagens principais, que permanecem constantes mesmo quando as demais trocam de nível. Para uso com mensagens essenciais, com “Oi”, “Preciso de ajuda”, etc. . Deve possuir ajustes de volume, complementados pela facilidade de gravação</p>	18		

	<p>sequencial, que permita gravar ou apagar um nível inteiro de uma só vez.</p> <p>Características:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Vinte e cinco teclas de mensagem; • Cinco níveis de gravação; • Quinze minutos de gravação total (8 segundos por mensagem); • Colmeia integrada ao corpo do aparelho; • Possui guarda-pranchas embutido no corpo do aparelho; • Deve possuir dimensões aproximadas de: 31 x 23 x 2,5 cm; • Deve pesar aproximadamente 500g a 800g; • Alimentação: Deve está incluso no fornecimento bateria ou pilhas recarregáveis compatíveis do equipamento; <p>. Garantia de 12 meses on-site ou balcão em Teresina ou via correios ou transportadora com custos de recolhimento, envio e recebimento pela Contratada/fornecedor. (Para todos as características do item deverão ser verificados tais especificações ou similar compatível de outro fabricante</p>			
LOTE 06	<p>IMPRESSORA BRAILE CARACTERÍSTICAS: Velocidade de Impressão: 100 CPS interponto Modos de impressão: Lado único ou interponto Pontos Braille: Ajustável: forte, normal, leve Pontos para gráficos em alta resolução: 7 níveis de altura de pontos Resolução gráficos: 100dpi Largura de papel: De 176 à 292 mm) Gramatura do papel: 90 à 200g Alimentação de papel: Formulário contínuo – papel de computador e papel Braille Conectividade: 1 USB (1.1, 2.0) Compatibilidade: Windows 7 XP, 7, 8, 8.1, 10; Mac OS 10.0 Dimensões: Altura: 158 mm; Largura: 557mm; Profundidade: 275mm; Peso: 9 kg Nível de ruído máximo: 80db(A) - Garantia de 12 meses on-site ou balcão em Teresina ou via correios ou transportadora com custos de recolhimento, envio e recebimento pela Contratada/fornecedora. (Para todas as características do item deverão ser verificados tais especificações ou similar compatível de outro fabricante)</p>	20		
07	<p>IMPRESSORA BRAILE CARACTERÍSTICAS: Velocidade de Impressão: 100 CPS interponto Modos de impressão: Lado único ou interponto Pontos Braille: Ajustável: forte, normal, leve Pontos para gráficos em alta resolução: 7 níveis de altura de pontos</p>	06		

	<p>Resolução gráficos: 100dpi Largura de papel: De 176 à 292 mm) Gramatura do papel: 90 à 200g Alimentação de papel: Formulário contínuo – papel de computador e papel Braille Conectividade: 1 USB (1.1, 2.0) Compatibilidade: Windows 7 XP, 7, 8, 8.1, 10; Mac OS 10.0 Dimensões: Altura: 158 mm; Largura: 557mm; Profundidade: 275mm; Peso: 9 kg Nível de ruído máximo: 80db(A) - Garantia de 12 meses on-site ou balcão em Teresina ou via correios ou transportadora com custos de recolhimento, envio e recebimento pela Contratada/fornecedora. (Para todas as características do item deverão ser verificados tais especificações ou similar compatível de outro fabricante)</p>			
LOTE 08	<p>IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL-CARACTERÍSTICAS Tipo de impressão Colorida Função impressora Função copiadora Função scanner Função OCR Envia fax em cores Entrada USB para pen drive Conexão s/ fio (wireless) Características Gerais - Access Point Mode, que permite ao usuário se conectar de qualquer aparelho mobile à sua impressora diretamente, eliminando a necessidade de um ponto externo de conexão, como um roteador - Alimentador automático de documentos (ADF) - Impressão sem bordas - Função de fax - Função scanner - Impressão rápida de aproximadamente 8.8 imagens por minutos (ipm) para impressões em preto e branco e 4.4 ipm para coloridas. Especificações Técnicas Velocidade máx. impressão p&b (ppm) 8,8 ipm Velocidade máx. impressão cor (ppm) 4,4 ipm Resolução de impressão - p&b Até 4800 x 1200 dpi Resolução de impressão - cor Até 4800 x 1200 dpi Resolução óptica - digitalização 600 x 1200 dpi Redução/ampliação da cópia de 25 a 400% Velocidade máx. cópia cor (cpm) ESAT: 3.6 ipm (cor) sFCOT: 28 seg. (cor) Memória do fax até Até 50 páginas Compatível com Mac; Requisitos de sistema Sistemas operacionais suportados: Windows 10 / 8.1 / 8 / 7 / Vista SP1 e SP2 / XP SP3 32 bits Mac OS X v 10.6.8 ou posterior</p>	59		

	<p>Sistemas móveis suportados: iOS (aplicação PIXMA Printing Solutions, AirPrint) Android (aplicação PIXMA Printing Solutions) Windows RT Mac: Safari 5 e ligação à Internet Monitor: 1024 x 768 XGA - Garantia de 12 meses on-site ou balcão em Teresina ou via correios ou transportadora com custos de recolhimento, envio e recebimento pela Contratada/fornecedora. (Para todas as características do item deverão ser verificados tais especificações ou similar compatível de outro fabricante)</p>			
<p>LOTE 09</p>	<p>LUPA ELETRÔNICA CARACTERÍSTICAS: - EQUIPAMENTO: formato de prancha ou bandeja fixa com trilhos metálicos funcionando como guia XY para uma câmera de vídeo colorida instalada em anel deslizante. - Movimentação XY da câmera em trilhos metálicos com movimento das mãos em prancha fixa. - Deve permitir seguir linha horizontal com segurança. - Uso: Para ler, escrever e desenhar. - Visão Colorida. - Aumento da imagem: de 10 a 80 vezes em tela de 32" - Câmera ultrasensível sem lâmpadas com zoom. - Deve possuir apoio para livro/caderno. - Deve possuir Conexão e Cabo de vídeo para HDMI para conexão do aparelho à TV. - Aparelho possuir aparelho conversor ou adaptador direto para monitor de computador. - Deve ser Bivolt ~110/220V - Deve-se permitir alternar a imagem da lupa com imagem do computador. - A câmera deve permitir se movimentar horizontalmente nos trilhos e os trilhos se movimentam verticalmente pela bandeja, de modo a percorrer toda a área de leitura; cabe uma folha de jornal dobrada ao meio, uma revista semanal aberta, livros abertos. - A câmera deve permitir sair de seu encaixe: para pode ser utilizada para uma pessoa observar seu próprio rosto e fazer maquiagem, olhando para a tela. - Deve ser transportada e ligada facilmente em qualquer TV ou monitor de computador, em casa, na escola ou no trabalho. - Modelo LEZ1080i (ou similar compatível de outro fabricante): - Deve possuir função d inversão: fundo branco com letras pretas se converte para fundo preto com letras brancas com apenas 1 botão. - Não necessário ser fornecido TV, computador e monitor com o produto.</p>	<p>50</p>		

	<p>- Garantia de 12 meses on-site ou balcão em Teresina ou via correios ou transportadora com custos de recolhimento, envio e recebimento pela Contratada/fornecedora. (Para todas as características do item deverão ser verificados tais especificações ou similar compatível de outro fabricante)</p>															
LOTE 10	<p>LUPA HORIZONTAL TIPO RÉGUA PLANA Deve permitir:</p> <ul style="list-style-type: none"> . Amplia em 2 vezes e facilita a leitura do dia a dia. . Medir 25x190mm a lupa horizontal. . Funcionar como uma régua ao seguir um texto, aumentando linha por linha. . Deve permitir o acondicionamento fácil em bolsas ou bolso. . Deve permitindo a visualização apenas posicionando-a sobre o local ou texto desejado. . Deve ser em material é Acrílico ou policarbonato transparente. <p>Características: Comprimento 190mm Largura 20mm Altura 12,5mm Peso 54g Dimensões (LxAxC): 12cm x 4cm x 16cm Peso: 1,00 kg</p> <p>- Garantia de 30 dias on-site ou balcão em Teresina ou via correios ou transportadora com custos de recolhimento, envio e recebimento pela Contratada/fornecedora. (Para todas as características do item deverão ser verificados tais especificações ou similar compatível de outro fabricante)</p>	50														
LOTE 11	<p>MÁQUINA DE ESCREVER BRAILLE</p> <ul style="list-style-type: none"> . Deve permitir imprimir 25 linhas com 42 células em cada página. . Deve permitir ser usados papeis de diversos tamanhos até, no máximo, tamanho A4. . Deve possuir 9 teclas, sendo uma tecla de espaço, uma tecla de retrocesso, uma tecla de avanço de linha e 6 teclas correspondente aos pontos. . Deve possui alça de transporte na parte superior da máquina. <p>Especificações orientativas:</p> <table style="width: 100%; border: none;"> <tr> <td>Comprimento:</td> <td style="text-align: center;">31,5</td> <td style="text-align: center;">cm.</td> </tr> <tr> <td>Largura:</td> <td style="text-align: center;">23,5</td> <td style="text-align: center;">cm.</td> </tr> <tr> <td>Altura:</td> <td style="text-align: center;">14,5</td> <td style="text-align: center;">cm.</td> </tr> <tr> <td>Peso:</td> <td style="text-align: center;">4,850</td> <td style="text-align: center;">kg.</td> </tr> </table> <p>. Deve acompanhar: capa protetora e apagador de madeira</p> <p>- Garantia de 24 meses on-site ou balcão em Teresina ou via correios ou transportadora com custos de recolhimento, envio e recebimento pela Contratada/fornecedora. (Para todas as características do item deverão</p>	Comprimento:	31,5	cm.	Largura:	23,5	cm.	Altura:	14,5	cm.	Peso:	4,850	kg.	25		
Comprimento:	31,5	cm.														
Largura:	23,5	cm.														
Altura:	14,5	cm.														
Peso:	4,850	kg.														

	ser verificados tais especificações ou similar compatível de outro fabricante)			
LOTE 12	<p>MOUSE ÓPTICO COM 1 ENTRADA PARA ACIONADOR: TECLA ESQUERDA DO MOUSE. Características técnicas:</p> <ul style="list-style-type: none"> . Mouse adaptado com entrada tipo minijaque para encaixe do plugue tipo P2 de um ou dois Acionador(es). . Deve permitir simular o clique da(s) tecla(s) do mouse permitindo comandar, através de um ou dois acionadores externos, programas de computador que possuam função de varredura, como os softwares SpeakingDynamically Pro e da LifeTool (ou similar de outros fabricantes). - Garantia de 12 meses on-site ou balcão em Teresina ou via correios ou transportadora com custos de recolhimento, envio e recebimento pela Contratada/fornecedora. <p>(Para todos as características do item deverão ser verificados tais especificações ou similar compatível de outro fabricante)</p>	75		
LOTE 13	<p>MOUSE ESTÁTICO DE ESFERA CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS:</p> <p>Mouse especial com esfera gigante de 7 cm de diâmetro, que possibilita o movimento do cursor na tela exigindo menor necessidade de controle motor fino por parte do usuário.</p> <ul style="list-style-type: none"> . Deve possui 2 botões grandes com funções equivalentes às teclas esquerda e direita do mouse convencional e um visual muito atraente e cores vivas. . Deve permitir a conexão de dois acionadores externos para executar em paralelo as funções dos botões azuis (teclas esquerda e direita do mouse convencional). . Instalação Plug&Play . Conexão USB e PS2 (com adaptador incluído) - PC e Mac. - Garantia de 12 meses on-site ou balcão em Teresina ou via correios ou transportadora com custos de recolhimento, envio e recebimento pela Contratada/fornecedora <p>(Para todos as características do item deverão ser verificados tais especificações ou similar compatível de outro fabricante)</p>	75		
LOTE 14	<p>MOUSE POR TOQUE CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS:</p> <p>Diferente de outros dispositivos apontadores, o Orbitrack(ou similar compatível de outro fabricante) não necessita dos movimentos das mãos e pulsos mas apenas do toque de um dedo.</p> <ul style="list-style-type: none"> . Deve ter características sensível ao toque, permite que o usuário controle a velocidade e a direção do cursor com precisão no apontamento e tudo com apenas um toque suave. . Deve permitir as funções de clique, duplo-clique e arrastar e possui ainda duas entradas 	57		

	<p>traseiras para a conexão de acionadores externos, equivalentes às teclas direita e esquerda do mouse.</p> <ul style="list-style-type: none"> . Deve possuir quatro níveis de velocidade do cursor e permite armazenar os ajustes pessoais para que o computador carregue sempre que for reiniciado. . Instalação Plug&Play . Conexão USB e PS2 (com adaptador incluído) . Deve ser compatível com PC e Mac. <p>- Garantia de 12 meses on-site ou balcão em Teresina ou via correios ou transportadora com custos de recolhimento, envio e recebimento pela Contratada/fornecedora (Para todos as características do item deverão ser verificados tais especificações ou similar compatível de outro fabricante)</p>			
15	<p>MOUSE POR TOQUE CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: Diferente de outros dispositivos apontadores, o Orbitrack (ou similar compatível de outro fabricante) não necessita dos movimentos das mãos e pulsos mas apenas do toque de um dedo.</p> <ul style="list-style-type: none"> . Deve ter características sensível ao toque, permite que o usuário controle a velocidade e a direção do cursor com precisão no apontamento e tudo com apenas um toque suave. . Deve permitir as funções de clique, duplo-clique e arrastar e possui ainda duas entradas traseiras para a conexão de acionadores externos, equivalentes às teclas direita e esquerda do mouse. . Deve possuir quatro níveis de velocidade do cursor e permite armazenar os ajustes pessoais para que o computador carregue sempre que for reiniciado. . Instalação Plug&Play . Conexão USB e PS2 (com adaptador incluído) . Deve ser compatível com PC e Mac. <p>- Garantia de 12 meses on-site ou balcão em Teresina ou via correios ou transportadora com custos de recolhimento, envio e recebimento pela Contratada/fornecedora (Para todos as características do item deverão ser verificados tais especificações ou similar compatível de outro fabricante)</p>	18		
LOTE 16	<p>SCANNER COM VOZ CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS MÍNIMAS: Saída de voz natural em português brasileiro, com dispositivo de velocidade de leitura, soletração de palavras e repetição do texto ou partes dele (página, palavra, parágrafo); Deve possuir:</p> <ul style="list-style-type: none"> b) Ferramentas de ampliação, dispositivo de áudio e editor de texto; c) Resolução: no mínimo 1200 dpi; d) Sensor de imagem colorido; e) Interface: USB 2.0; f) Tamanho da área de digitalização: entre 215 x 	75		

	<p>300 mm, para tamanhos de Carta e A4; g) Modo de leitura: passagem única; h) Driver de CD-ROM; i) Porta USB disponível; j) Memória RAM: 256 MB, com 500 MB livres no HD; k) Bivolt, permitindo o ajuste pelo usuário; l) Manual em língua nacional; m) Assistência técnica em território brasileiro; n) Cabos de ligação; o) Compatibilidade com o sistema operacional Microsoft Windows 7/ 8.1 ou 10 Professional. - Garantia de 24 meses on-site ou balcão em Teresina ou via correios ou transportadora com custos de recolhimento, envio e recebimento pela Contratada/fornecedora (Para todos as características do item deverão ser verificados tais especificações ou similar compatível de outro fabricante)</p>				
LOTE 17	<p>CONJUNTO DE COLMEIA DE ACRÍLICO E TECLADO PADRÃO DE COMPUTADOR CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS MÍNIMAS: Este teclado com colmeia acrílica facilita a digitação de pessoas com mobilidades reduzidas. . A máscara em acrílico transparente possui orifícios que coincidem a cada tecla desse teclado, evitando que o usuário com dificuldades motoras dispare várias teclas ao mesmo tempo involuntariamente. . A Colmeia deve estar adaptada ao teclado independente da regulagem de altura. . O teclado deve ser acoplado a um computador ou notebook com saída USB. . Os orifícios da máscara acrílica devem ser aproximadamente 16mm de diâmetro, projetados para a passagem do dedo de um adulto. . A Colmeia Acrílica deve ter aproximadamente 3mm de espessura. . Teclado Padrão ANBT-2, 107 Teclas, Plugand Play e Conexão USB. . Deve ser compatível com Windows 7, 8.1 ou Windows 10 Pro . Deve ter Cabo USB de aprox. 1,30m. Características sugeridas: . Dimensões Aproximadas: 44x15x2,2cm do teclado. . Dimensões (LxAxC): 22cm x 12cm x 52cm . Peso aproximado: 1,20 kg - Garantia de 12 meses on-site ou balcão em Teresina ou via correios ou transportadora com custos de recolhimento, envio e recebimento pela Contratada/fornecedora (Para todos as características do item deverão ser verificados tais especificações ou similar compatível de outro fabricante)</p>	76			
TOTAL					900.000,00